

CERTIFICADO LOC Nº 011 L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VI da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa COPASA – ETA SIVA – Sistema Integrado Vale do Aço – Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo e Santana do Paraíso, CNPJ 17.281.106/0001-03, Licença c/ Operação em Caráter Corretivo, para a atividade principal Tratamento de água para abastecimento (Vazão de água tratada: 1.150,0 l/s enquadrada na DN COPAM 74/2004, sob o código E-03-04-2, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida Minas Gerais, s/ Bairro Amaro Lanari, no Município de Coronel Fabriciano, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº 34076/2017/001/2017 – Classe 4.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga: Vide Parecer Técnico 073464638/2019; **Autorização para Intervenção Ambiental - AIA** 8883/2017, com vencimento em 06/12/2029; **Tipo c/ Intervenção:** Intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação em uma área de 0,2132 ha; **Coordenadas:** LAT/Y 7838350 e LONG/X 753444 (23 K); **Biotoma:** Mata Atlântica; **Fito-fisionomia:** Área descoberta de vegetação nativa.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 06/12/2029.

Governador Valadares, 06 de dezembro de 2019.


Gesiane Lima e Silva / MASP: 1354357-4

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Leste Mineiro

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
MA/SP: 1354357-4

